



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 654/2025

em 30 de maio 2025

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

77/25

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Lei nº 7.357, de 22 de dezembro de 2023, autorizou a cessão de uso gratuito de bem público dominical à Associação Clube da Ferrugem de Birigui;

Considerando que, em janeiro de 2023, foi concedida autorização ao empreendimento Loteamento Residencial Ibiza II para a execução de todas as redes de saneamento projetadas em vias públicas;

Considerando que, por meio da Certidão C/SAE/12/2023, expedida em junho de 2023 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficou constatada a necessidade da construção de um poço para atendimento ao referido empreendimento, cuja implantação deve ocorrer em parte da Área Institucional 01, conforme croqui anexo;

Considerando que, diante da autorização para a execução das redes de saneamento e da exigência da construção do poço em área específica, torna-se necessária a adequação da metragem da área anteriormente outorgada à Associação Clube da Ferrugem de Birigui,

Submetemos à apreciação desse Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 7.357, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Aguardando o pronunciamento dessa Colenda Câmara Municipal, o qual por certo, virá ao encontro de nossa propositura, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI


Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 1727/2025
Data: 02/06/2025 - Horário: 15:14
Legislativo - PLO 77/2025



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

77 / 25

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 7.357, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

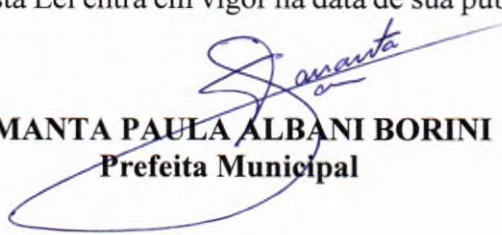
Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O art. 1º da Lei nº 7.357, de 22 de dezembro de 2023 que “DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO DE ÁREA DE TERRAS À ASSOCIAÇÃO CLUBE DA FERRUGEM DE BIRIGUI – A.C.F.B. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a outorga de cessão de uso de bem público dominical, a título gratuito, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, à ASSOCIAÇÃO CLUBE DA FERRUGEM DE BIRIGUI – A.C.F.B, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Birigui e registrada no Cartório de Títulos e Registro das Pessoas Jurídicas sob nº 4.918 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob nº 17.102.489/0001-05, de área de terras, sem benfeitorias, com 3.234,81 m² (três mil, duzentos e trinta e quatro metros quadrados e oitenta e um decímetros) parte da matrícula nº 38.010, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Birigui/SP, localizada na Rua Madalena Marques Galhego, bairro Jardim Prado, Birigui/SP, com finalidade de a Associação zelar, preservar, limpar, realizar melhorias na área, bem como exercer suas atividades típicas institucionais, em conformidade com o Estatuto Social da Associação.”

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PROPRIEDADES:

- RUA SEBASTIÃO MATOS SABINO
- RUA MADALENA MARQUES GALHEGO
- RUA VITÓRIO MANOEL FERRETTI
- AVENIDA PAULO DA SILVA NUNES

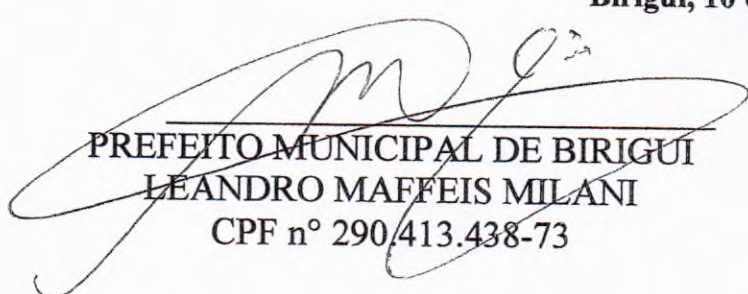
Local: Anexo ao bairro Jardim do Prado

Comarca: Birigui UF: SP

Prefeito municipal de Birigui, o Sr. **Leandro Maffeis Milani**, registrado sob RG nº 27.167.135-X, devidamente cadastrado sob CPF nº 290.413.438-73, representando o Município de Birigui, inscrito no CNPJ nº 46.151.718/0001-80, com sede na Rua Anhanguera, nº 1155, Jardim Morumbi, anui a favor da Imobiliária Lago Azul Ltda, com sede na Rua Santo Mamprin nº 101, Jardim Manoela, Birigui/SP, cadastrada sob CNPJ nº 51.085.033/0001-12, o direito de executar todas as redes de saneamento projetados em vias públicas, fora da área do empreendimento, conforme projeto aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos Água e Esgoto – SESP AE da Prefeitura Municipal de Birigui, para garantir o completo funcionamento do futuro empreendimento Loteamento “Residencial Ibiza II”.

Esclarece, ainda, que é de obrigação e responsabilidade da **Imobiliária Lago Azul Ltda.**, adquirir as devidas licenças e executar todos elementos projetados, bem como a reconstituição do pavimento que for removido durante a obra.

Birigui, 10 de janeiro de 2023.


PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI
LEANDRO MAFFEIS MILANI
CPF nº 290.413.438-73

RECEBI
24/01/23




Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

C/SAE/12/2023

CERTIDÃO

André Luiz Branco, Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo,

Certifica que conforme requerimento nº 13204/2023 da empresa **IMOBILIÁRIA LAGO AZUL S/C LTDA.**, firma estabelecida nesta cidade de Birigui Estado de São Paulo, na Rua Silvio Vieira Coelho nº. 784, Jardim Morumbi, inscrita no CNPJ Sob o nº 51.085.033/0001-12, e a vista das informações prestadas por esta Secretária, no empreendimento denominado **"RESIDENCIAL IBIZA II"** com área total de 130.199,090 metros quadrados, com 125 lotes residenciais, objeto da matrícula nº. 49.357 CRI da Comarca de Birigui, localizado na Rua Sebastião Matos Sabino, Anexo ao Parque das Paineiras e Jardim do Prado, município e comarca de Birigui, Estado de São Paulo:

1º) - Que não há existência de rede pública de Água com vazão suficiente para abastecimento do empreendimento. Para o Sistema de Abastecimento de Água, o empreendedor deverá construir sistema de produção de água através de um poço tubular profundo para captação de água subterrânea, tratamento e reservação. O poço com suas respectivas obras complementares como; entrada de energia, fechamento da área, abrigo para tratamento (desinfecção) e outros, deverá ser construindo na área institucional "01" do bairro Jardim do Prado, área localizada a rua Jorge Eleuterio da Silva, esquina com a rua Madalena Marques Galego, cuja coordenadas são 567925,85 m E; 7647197,6 m S, com vazão e pressão suficientes para o abastecimento do empreendimento.

2º) - Que existe rede coletora de esgotos, com capacidade de receber todos os efluentes gerados no empreendimento proposto. E que todo o esgotamento do referido loteamento deverá ser direcionado para dois pontos; sendo um diretamente no coletor tronco do São Conrado, localizado a margem esquerda do córrego Nunes com coordenadas 568239.55 m E; 7647366.60 m S. O outro ponto, no pv existente na rua Sebastião Matos Sabino esquina com avenida Paulo da Silva Nunes com coordenadas 568185.23 m E; 7646883.40 m S.

3) Salientamos que no caso do esgotamento sanitário, devido à demanda gerada no empreendimento, são necessários serviços complementares para reforço de Coletores Tronco, Interceptores ou melhorias na Estação de Tratamento de Esgoto da cidade de Birigui, que deverá ser determinado por técnicos da Secretaria de Meio Ambiente, tendo como referência o equivalente ao fornecimento de 192,00 metros de tubos de PEAD Corrugados de dupla parede para esgoto sanitário, com diâmetro de 600 mm.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3

4º) - Que a responsabilidade pela implantação do sistema de produção de água, da distribuição da rede de água, da rede coletora de esgoto sanitário e as interligações do esgoto com a rede pública de esgoto do município, além dos serviços complementares as mesmas, citados acima, é do empreendedor, que somente após serem testadas e aprovadas passará a responsabilidade do município.

5º) - Que todos os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento terão como disposição final a Estação de Tratamento de Esgotos do município de Birigui.

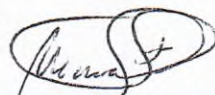
6º) - Certifica também, que a gleba onde será implantado o loteamento denominado "RESIDENCIAL IBIZA II", encontra-se na área de drenagem do manancial do Município, a jusante do ponto de captação, distante deste aproximadamente 5,0 Km.

7º) - Que essa certidão não isenta o empreendedor das demais responsabilidades relativas ao empreendimento conforme Legislações pertinentes como intervenções em APP e outros além das obras, serviços, materiais e equipamentos, conforme legislação municipal.

8º) - Que Esta Certidão tem prazo de validade de 180 dias a contar da data do recebimento.

O referido e verdade, da fé, Secretaria de Meio Ambiente de Birigui, aos catorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.


André Luiz Branco
Secretário de Meio Ambiente


Marcos Antônio Albano
Diretor do Controle de Serviços de
Água e Esgoto

Necessário
20/06/23
MB

4

N=7647200

N=7647100

Jardim do Prado
Área Institucional
567.925,85m E
7.647.197,6m S



Rua Nicolau G. Garcia

Rua Madalena Marques Galhego

Rua Jorge Eleutério da Silva

Rua Mario Fortuna

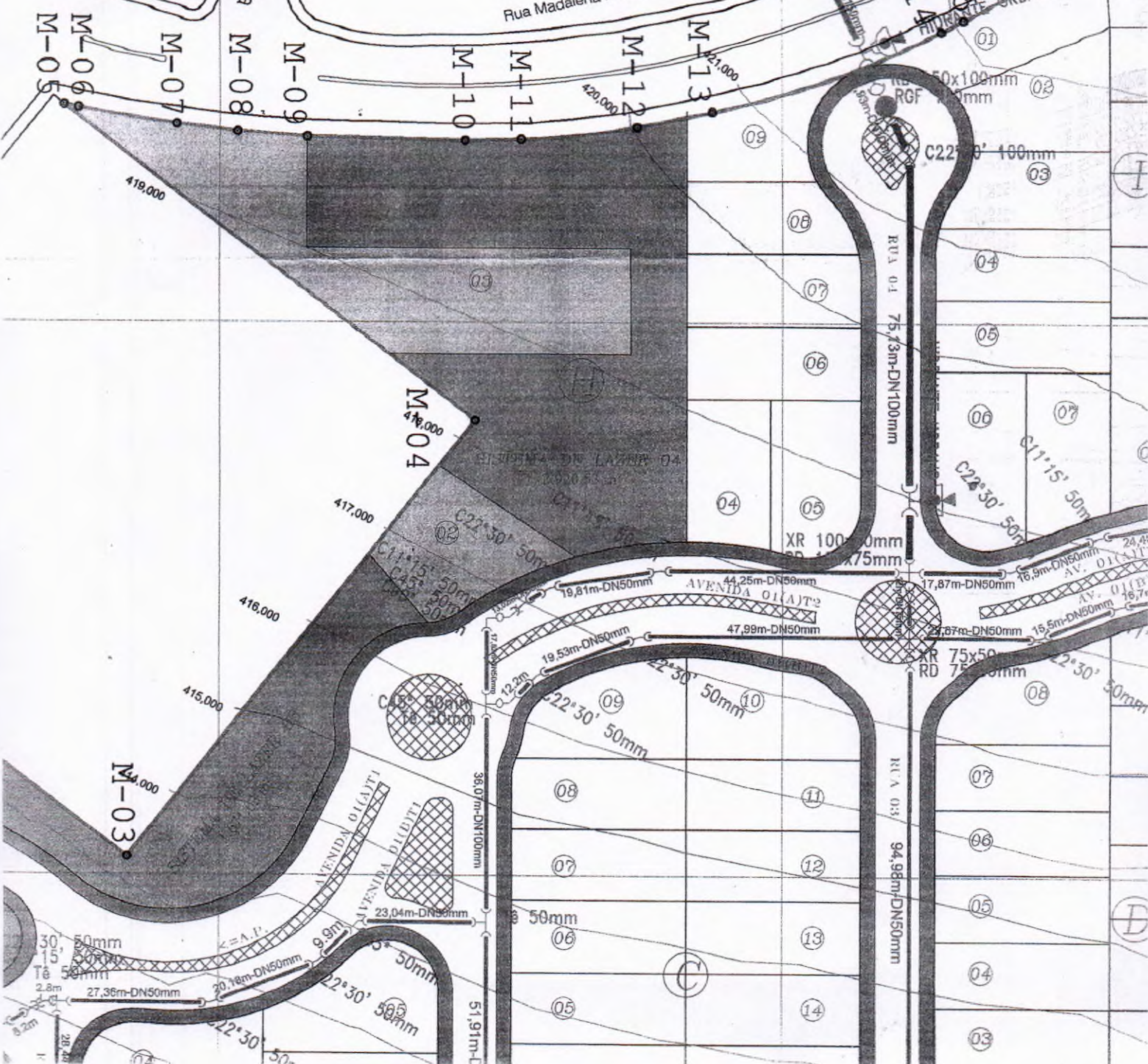


TABELA DE COORDENADAS DOS VERTICES DO IMÓVEL - MATRÍCULA N° 38.010
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000
SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM FUSO 22 SUL

VERTICE	LATITUDE	LONGITUDE	E	N
V1	21°16'31,7608"S	50°20'42,6469"O	567.930,137	7.647.221,875
V2	21°16'32,2841"S	50°20'42,4499"O	567.935,745	7.647.205,763
V3	21°16'32,8892"S	50°20'43,0785"O	567.917,554	7.647.187,234
V4	21°16'33,1615"S	50°20'42,7802"O	567.926,117	7.647.178,827
V5	21°16'34,5678"S	50°20'44,2411"O	567.883,839	7.647.135,764
V6	21°16'34,1691"S	50°20'45,309"O	567.853,114	7.647.148,150
V7	21°16'33,7988"S	50°20'45,3932"O	567.850,737	7.647.159,546
V8	21°16'31,654"S	50°20'43,1652"O	567.915,215	7.647.225,221

PARTE REMANESCENTE DA MATRÍCULA N° 38.010
ÁREA = 3.234,81 m²

ÁREA DESTINADA PARA IMPLANTAÇÃO DO
POÇO E CAIXA D'ÁGUA

PARTE DA MATRÍCULA N° 38.010
ÁREA = 275,93 m²



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BIRIGUI - SP.
S.O. - SECRETARIA DE OBRAS
ADMINISTRAÇÃO
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

CROQUI DEMONSTRATIVO PARA NOVA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 7.357, DE 22/12/2023
CESSÃO DE USO

UM TERRENO URBANO DE MATRÍCULA N° 38.010
IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPIO DE BIRIGUI
PROPRIETÁRIO

RUA MADALENA MARQUES GALHEGO
LOCAL

JARDIM DO PRADO
BAIRRO

BIRIGUI - ESTADO DE SÃO PAULO
CIDADE

PRANCHA ÚNICA

QUADRO DE ÁREAS:



PARTE "A" = 3.234,81 m²

PARTE "B" = 275,93 m²

TOTAL = 3.510,74 m²

RESPONSÁVEIS:

PREFEITA MUNICIPAL
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

SECRETÁRIO DE OBRAS
ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
RESP. TÉCNICO
Marcelo Lucio
Eng.º MARCELO MARCOS SERRANO CHECON
CREA - 5070059804-SP

Data : 15 / 05 / 2025

Escala - S/E

Desenho :

DESPACHOS.

